



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

Lei n° 1236/2010

Autoriza Concessão de Auxílio Financeiro à Federação Catarinense de Municípios – FECAM e dá outras providências.’

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º : Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Transferência Financeira a título de Auxílio Financeiro, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), mediante convênio, à Federação Catarinense de Municípios – FECAM, localizada na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF n° 75.303.982/0001-90.

Parágrafo Único – A transferência financeira concedida a título de auxílio mencionado no caput será destinada exclusivamente à Construção da nova Sede Administrativa da Federação Catarinense de Municípios – FECAM.

Artigo 2.º : A prestação de contas do referido auxílio financeiro dar-se-á de forma consolidada ao final da execução da obra.

Parágrafo Único – A referida prestação de contas será composta de:

- I – Balancete de Prestação de Contas;
- II – Extratos de movimentação bancária.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da concessão do auxílio financeiro previsto nesta lei correrão por conta de verbas orçadas, suplementadas se necessário.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São Bonifácio, 29 de abril de 2010.

Laurino Peters
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Luis Rohling
Chefe de Gabinete